

## DIÁRIO DE TRABALHO

## CONVÊNIO 03/2019 – Exames

## 1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Endereço	Rua Maestro Azevedo n.º 124 - Centro
Fone	(19) 38143000
E-mail	secretaria.diretoria@santacasamogi.com.br
Município	Mogi Mirim - SP
CNPJ	52.775.392/0001-64
Responsável Legal	Rosa Angela Iamarino
Mandato	05/04/2019 à 05/04/2020

## 2 – HISTÓRICO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64 é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Atualmente o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim está sob Intervenção Municipal, conforme consta na Decisão Judicial 1001060-08.2019.8.26.0363. A Instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76). Possui 101 leitos ativos, sendo disponibilizado para o SUS o total de 73.

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerado um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva

1  
yk



Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Urologia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Infectologia, Hematologia e Buco-Maxilo.

Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe dos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia e demais Áreas de Apoio.

A Santa Casa é um Hospital de referência para unidades de saúde de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

O Pronto Socorro da Santa Casa é referência para o SAMU, Corpo de Bombeiros e Equipe de Resgate das Concessionárias que atendem as estradas e rodovias que margeiam a Cidade. A área vermelha possui 5 leitos, equipe multidisciplinar, equipamentos e retaguarda para prestar o socorro imediato às vítimas deslocadas dos serviços de resgate citados acima.

### 3 – CORPO CLÍNICO E COMISSÕES

O Corpo Clínico do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é formado por 93 médicos nas diversas especialidades, dentre outras, como: médicos socorristas, intensivistas, neonatologistas, cirurgiões gerais, cirurgiões vasculares, cardiologista, nefrologistas, clínicos gerais, anestesistas, pediatras, gineco-obstetras, urologistas, radiologistas e ultrassonografistas, neurocirurgiões, ortopedistas, hematologista e buco-maxilo.

A equipe médica trabalha em regime de plantões presenciais ou a distância, esses acionados conforme demanda. Os profissionais médicos trabalham em situação autônoma com contratos devidamente formalizados com o Hospital.

Todas as equipes médicas possuem coordenação em cada área de abrangência, além de Direção Clínica e Direção Técnica. Ressaltamos a formação e atuação das Comissões Médicas: Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Segurança do Paciente.

#### 4 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim se compromete a executar os procedimentos de apoio diagnóstico de imagem mediante agendamento do dia, hora, local determinado, com encaminhamento/pedido devidamente preenchido com todos os dados do usuário do Sistema Único de Saúde, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico assistente solicitante e regulada, autorizada e carimbada pela Central Municipal de Regulação.

#### 5 - OBJETIVOS

Tem por objetivo a complementação da cobertura assistencial, à população de Mogi Mirim, para a realização de procedimentos de apoio diagnóstico em Radiologia Convencional e Contrastada, Ultrassonografia Convencional, Tomografia Convencional e Contrastada (com ou sem sedação), Mamografia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Endoscopia.



## 6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 6.1 - Título do Projeto

O sistema de apoio diagnóstico tem fundamental importância para a prestação de uma assistência de qualidade e maior resolubilidade na confirmação das Hipóteses Diagnósticas e tratamentos do cliente no cuidado para com a saúde.

### 6.2 - Identificação do Objeto

Repasse do custéio dos procedimentos de apoio diagnóstico.

### 6.3 - Período de Execução:

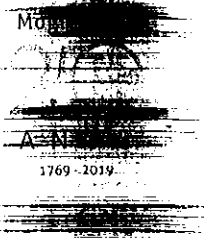
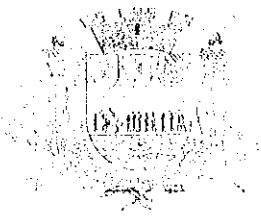
Início: 01/07/2019 e Término: 30/06/2020

## 7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração
Prestação de Serviços de procedimentos de apoio diagnósticos	Mensal	Pagamento dos procedimentos de apoio diagnósticos executados	Início: 01/07/2019
			Término: 30/06/2020

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Pagamento pelo serviço conveniado	R\$ 778.670,40	R\$ 778.670,40	R\$ 0,00



**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Pagamento pelo serviço conveniado	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Pagamento pelo serviço conveniado	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20	R\$ 64.889,20

**10 – VALORES POR EXAMES**

Valores dos procedimentos de apoio diagnóstico em consonância com os valores estabelecidos na tabela SIGTAP e no caso do Contraste da Tomografia, mediante apresentação da Nota Fiscal de compra do contraste.

**11 – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

**12 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Plano de Trabalho

recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi Mirim/SP, 30 de junho de 2019

Proponente

Rosa Angela Iamarino

Interventora do Serviço SUS

Concedente

Flávia Rossi

Secretária de Saúde